

Acta compulsa do Cortes. 27 de Dezembro de 1822

João de Alencar



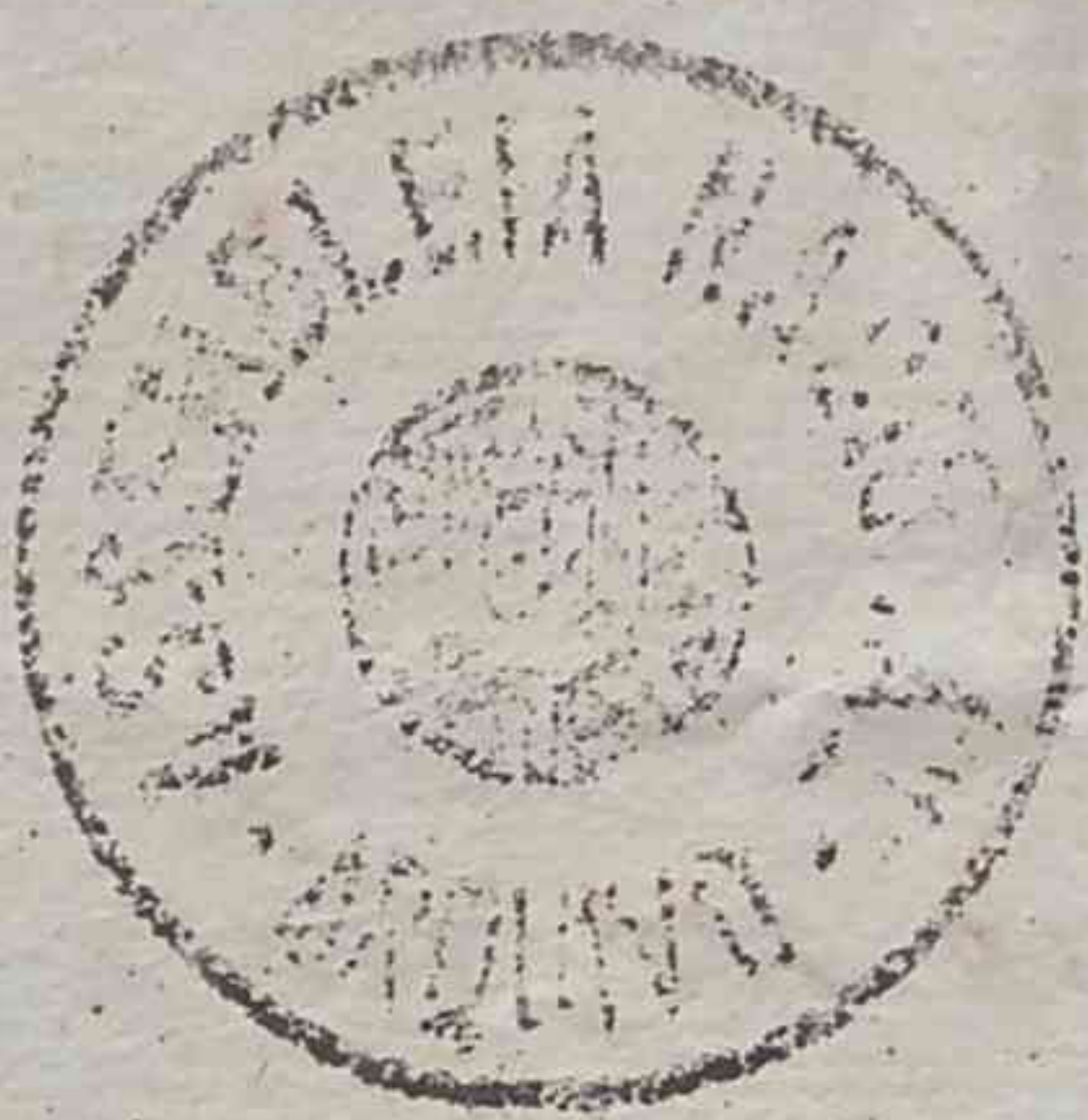
Senhor

142
10
16

Tendo em vista este Augusto Congresso, o negocio da
Nobreza, do Cidadão, e a tranquillidade dos Povos, mantendo
os deveres de cada hum. E'ley importantissimo objecto
se achao' nozestivas' atacados' atemp' por João Pe-
les Duarte, e João Jose do Loureiro desta Villa, tomam
do a sua Ciudad a transgressão da Lei, e do respeito
que se deve as leis, e as honras consagradas, e
em seu serviço, contra a honra. E'ley homens ha amos
sustentados por vi, e seus aliados em sequestrados
conhoias, hum d'ui, e outro Cierivas' da Confraria
da Nossa e esta nesta minha Igreja do Padroado Ri-
al, e Ordem de Christo, tendo tratado a continuação
daquelle officio, mat, e indignamente conservado
em suas leis, sem a bordo nem de ben, nem de boi
fé, por obediencia do meu officio Parochial, João
Regal, e Cierivas', e Ordem do Provedor da
Comarca, em junta Camaral, e forma do Congresso
do, e na presença da Camara desta Villa, que foi
a Presidente na Cierivas', convocados omens seus
e Cierivas'. Foi eleito d'ui João Manoel da Silva
Bragosa, homem rico, Nobre, e de Autoridade nesta
Freguesia, Cierivas'. João de Almeida e Lemos, hom
em graduado em Capitaes, e rico, e Perouseiro
Joze Rodrigues Carreira, homem Cierivas', aborrido
e de exerauloza consciencia, inaparece de frau
dar a Confraria, e de nas' manterem a boa ordem, e ane-
cadaca' segura de seu ben, com aplanço univer-
sal de toda a povoação, que viu com prazer ex-
cluidos aquelles sanguinarias da Frmandade, e
homens de baixa plebe. Não obstante, proem
tas regal, tas' justa, e tas' boas e Cierivas', tratao
aquelles homens de insignifica, formando re-
querimentos sobre requerimentos, demandas, e
bre Demandas, fazendo-se a signatiz para
sua manteria, para reexegarem a Cierivas'

Parochial, na approvaçao Espiritual dos serventey
da Confraria, e satisfacão de suas Missas, e fa-
zendo o Parocho objecto de suas calumnias, odio,
e satisfacão de suas desordenadas graçass, não
havendo dia, em que não appareçam Citacões Ecle-
siasticas, com desafforo, e desconhecimento ao
respeito Parochial, e a verdade deste negocio.

He pois do meu dever representar a este Au-
gusto Congresso a justiça e razao: A injusticia
e amensura, e Cabala para que seja restor-
tada a Plebe daquelle Cong. com a confir-
macão Sobrana, e lidoz por bem excludoz
aquellez usurpadores da Autoridade da obedi-
encia, e do que devesse prestar algum corpo de
Religiosos, que sufragas, e Ora pelos mortos.
Atém o suplico o mais zelado Sacado Joao
Joze ~~Atty~~ Vigario de Santa Maria, e Pro-
fesso na Ordem de Christo, com a necessaria
informação. Covilhã 18 de Dezembro de 1827
O. M. O Vig. Joao Joze Atty



De João Freixo Alva, Vigário de Ma-
ria Vista Velha, q' meusanta que o ~~secretar~~
rio da Camara Vista Velha the papeis
Contidos da nova theica de Officiais das
Almas da sua freguesia, feita em Camara
por Ordem do Sr. Provedor, e por isto //

Mello //

P. A. V. 1.ª vez. Sr. Luis de Born
seja servido assim como
Luis //

C. A. M.

Manoel Francisco da Cunha Servico Santa
rio da Camara da Villa de Curitiba seu
tomo Ha

Certifico em como no Livro das Escrias
dos officios que devem servir na Com. Fracida da
Almas de Santa Maria se acha livro Auto
de Honoras aquy presentio elivado da Camara
por ordem do Doutor Provedor da Camara
e um que saberem para servir em como
de mil e cento e vinte e cinco para vinte
dois Para Luis Joao Manoel da Silva
gomo, para Servico Joao da Silva da Silva
para Promotor Joao Rodrigues Carreira
para Mordomos da Capela Manoel e Souza
da Costa e Joao Ribeiro Mordomos da Praia
Para as tres Freixas Joao Verde para as Quin
tas Joao Borges e Joao Rodrigues gomo para
a Praia Joao Marcos. Por Verdadem
esta em Curitiba aos 18 de Abril. 1825
gomo

Manoel Francisco da Cunha

Com. Fracida e seu nome por vir e o livro de
supra e de que se trata segue da
1825

Em f. de
Sab. e
João d. M. d. F. J. B.

142
CX10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR